



Projeto de Decreto Legislativo n.º /2013.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
HONRARIA DA ‘MEDALHA DO MÉRITO
TIRADENTES’ NO ANO DE 2.013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Artigo 1.º - A honraria da Medalha do Mérito Tiradentes, prevista na Resolução n.º 100, de 24 de março de 2010, em razão das ações benéficas voltadas à população Bertioguense, no ano de 2013 será concedida aos Senhores:

- a) Américo Gomes da Silva – 1.º Sargento da Polícia Militar
- b) José Cícero dos Santos Lino – Soldado da Polícia Militar
- c) Marcelo Lopes de Moraes – Guarda Civil Municipal
- d) Marcos José da Silva – Guarda Civil Municipal
- e) Adolfo Masanori Yokoda – Investigador de Polícia Civil
- f) Fernanda Salgado – Investigadora de Polícia Civil

Artigo 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de abril de 2013.

Vereador Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara


Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1.º Secretário


Ver. José Feliciano Irmão
2.º Secretário



JUSTIFICATIVA:

A concessão do Mérito Tiradentes é uma honraria prevista na Resolução n.º 100/2010, e no presente ano fica concedida aos Senhores citados no corpo deste projeto de decreto legislativo, uma vez que as próprias corporações indicaram os agraciados pelo desempenho exemplar e extremamente dedicado ao bem da Sociedade.

Outrossim, observado os requisitos do inciso I, do parágrafo único do artigo 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis, se requer que ao presente projeto de Decreto Legislativo supra seja dado o rito de urgência especial, nos termos do artigo 154 do mesmo diploma legal.

Bertioga, 17 de abril de 2.013.


Vereador Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara


Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1.º Secretário


Ver. José Feliciano Irmão
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 853113

Data 17 04 2013

Hora 11:19

Funcionário Edvaldo